



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº963/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016, DE AUTORIA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA A LEI Nº 721 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para alterar os anexos da Lei 721 de 30 de dezembro de 2013.

Concluimos que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que tange à Comissão de Finanças e Orçamento: entendemos que a inserção de novas demandas no PPA são normais e oportuna devido aos novos desafios que vão surgindo no decorrer da administração e cabe ao Gestor adequar as peças orçamentárias objetivando atender os anseios dos municípios.

Assim sendo, concluímos que a propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos Edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 18 de outubro de 2016.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR / Relator CFO


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR


Ítalo Henrique de Souza
Presidente CFO

Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Secretário CFO